



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS  
CAMPUS SABARÁ

Endereço provisório: Avenida Serra Piedade, 299, bairro Morada da Serra, CEP 34.515-640, Sabará – MG

**PORTARIA Nº 85 DE 25 DE AGOSTO DE 2016.**

Altera a Portaria 52/2016 que dispõe sobre a composição da comissão local de acompanhamento das obras do Instituto Federal de Minas Gerais – *Campus Sabará*.

A DIRETORA GERAL *PRÓ-TEMPORE* DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS *CAMPUS SABARÁ*, nomeada pela Portaria IFMG nº 1.341, de 22/09/2015, publicada no DOU de 23/09/2015, Seção 2, pág. 19, tendo em vista o Termo de Posse do dia 24/09/2015, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria IFMG nº 475 de 06 de abril de 2016, publicada no DOU de 15 de abril de 2016, seção 2, pág.17, retificada pela Portaria IFMG nº 805, de 04 de julho de 2016, publicada no DOU de 06 de julho de 2016, Seção 2, pág. 22,

**RESOLVE:**

**Art. 1º ALTERAR** a Portaria nº 52 de 12/05/2016 que dispõe sobre a composição da comissão local para acompanhamento das questões relativas a obra do *Campus Sabará* bem como para visita aos locais que se mostrarem como uma possibilidade de alocação do *campus* até a finalização do bloco didático, conforme designações abaixo:

**Art. 2º DISPENSAR** os membros conforme abaixo:

- Titular: Rafael Oceli da Costa Ferreira
- Suplente: Lucas Maia dos Santos

**Art. 3º DESIGNAR** os membros conforme abaixo:

- Titular: Daniel Elias Santos

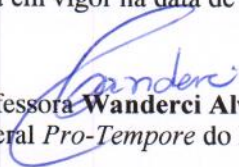
**Art. 4º ENUNCIAR** como ficou definida a referida comissão:

- **Titulares:** Gabriel Novy, Éder Aguiar Mendes de Oliveira, Daniel Elias Santos e Ivani Rodrigues.
- **Suplentes:** Daniel Neves Rocha, Aline Campos Figueiredo, Felipe de Oliveira Luzzi, Edson dos Reis Cachoeira e Genivaldo de Azevedo Inácio.

**Art. 5º** As visitas realizadas deverão ser acompanhadas por pelo menos dois integrantes da comissão supracitada. Na impossibilidade do titular um suplente à disposição irá acompanhar a visita.

**Art. 6º** Os efeitos dessa Portaria retroagem a 15 de agosto de 2016.

**Art. 7º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

  
Professora **Wanderci Alves Bitencourt**,  
Diretora Geral *Pro-Tempore* do IFMG *Campus Sabará*.